



**TA – 033/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **RENOVA COMERCIAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 SSP/DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RENOVA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.880/0001-86, com sede na Avenida Antônio Fidelis, nº 1138, Qd. 64, Lt. 19, Sala 03, Parque Amazonas, Goiânia-GO, CEP 74.840-090, neste ato representada pelo sócio **Antônio Jair Lins de Mesquita**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 3253568 – SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.698.481-15, residente e domiciliado em Goiânia, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2021, conforme Processo nº 202100058001305, mediante as cláusulas e condições



seguintes:

Considerando que os valores individuais dos itens não irão sofrer alterações;

Considerando que a tabela do contrato principal será mantida e, a tabela deste aditivo irá contemplar apenas os itens que serão acrescidos em seu quantitativo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento - CF nº 064/2021, em suas: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" (acréscimo do quantitativo de forma individualizada) e "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO" [acréscimo de aproximadamente 12,94% (doze vírgula noventa e quatro por cento)], que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

	Valor Unitário No Contrato	Qtd. a incluir	Valor total a Incluir
Tubo soldável 25mm	R\$ 25,00	20	R\$ 500,00
Tubo soldável 50mm	R\$ 91,50	10	R\$ 915,00
Bucha de Redução 20x25	R\$ 0,60	20	R\$ 12,00
Bucha de Redução 32x25	R\$ 1,10	20	R\$ 22,00
Bucha de Redução 40x32	R\$ 2,50	10	R\$ 25,00
Bucha de Redução 50x40	R\$ 3,60	20	R\$ 72,00
Joelho 45° soldável 50mm	R\$ 7,90	30	R\$ 237,00
Joelho 90° soldável 50mm	R\$	50	R\$



	4,80		240,00
Joelho 90° soldável c/ bucha de latão 25x1/2 25mm	R\$ 6,00	6	R\$ 36,00
Luva Soldável 50mm	R\$ 3,70	30	R\$ 111,00
Te Soldável 25mm	R\$ 1,10	20	R\$ 22,00
Te Soldável 40mm	R\$ 10,50	10	R\$ 105,00
Te Soldável 50mm	R\$ 9,50	40	R\$ 380,00
Adesivo Plástico PVC	R\$ 13,00	30	R\$ 390,00
Boia PVC com haste metálica 3/4"	R\$ 20,00	15	R\$ 300,00
Assento Sanitário Rígido - Elevado 7,5cm branco	R\$ 165,00	2	R\$ 330,00
Caixa Descarga - Externa - 9L	R\$ 38,00	6	R\$ 228,00
Reparo Válvula Descarga Docol	R\$ 52,00	2	R\$ 104,00
Reparo Válvula Descarga Hydra	R\$ 62,00	4	R\$ 248,00
Torneira de Jardim - Metal	R\$ 58,00	4	R\$ 232,00
Torneira Cozinha - Metal - Bica Alta - Mesa	R\$ 120,00	2	R\$ 240,00
Torneira Cozinha - Metal - Bica Alta - Parede	R\$ 120,00	4	R\$ 480,00
Torneira Lavatório - Metal - Mesa	R\$ 85,00	8	R\$ 680,00
			R\$ 5.909,00
<b>Valor atual do Contrato:</b>	<b>R\$ 45.659,70</b>	<b>Porcentagem a mais:</b>	<b>Aprox. 12,94%</b>
<b>Valor com o Aditivo:</b>	<b>R\$ 51.568,70</b>		

(...)

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 45.659,70 (quarenta e cinco mil seiscientos



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

e cinquenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **Para o acréscimo de aproximadamente 12,94% (doze vírgula noventa e quatro por cento), a CONTRATANTE pagará o valor de até R\$ 5.909,00 (cinco mil novecentos e nove reais), totalizando o valor de até R\$ 51.568,70 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)."**

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Goiânia, 30 de março de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
**Antônio Jair Lins de Mesquita**  
RENOVA COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: